



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Aviso de Chamada Pública Agricultura Familiar	2
Despacho	3
Dispensa De Licitação	4
Extrato de Contrato	6

Departamento de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Espírito Santo do Pinhal - COMDEMA	7
----------------------------------------------------------------------------------------------	---

Legislação

Portarias Municipais	9
----------------------------	---

Secretaria Municipal de Saúde

Autorização de Dispensa de Licitação	11
Extrato de Ata de Registro de Preços	12

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Extrato de Contrato	14
---------------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 51.899.854/0001-92

Telefone: (19) 3651-1918

Celular:

E-mail: comesp@pinhal.sp.gov.br

Rua Capitão João Batista Mendes Silva, nº 176 - Centro -

CEP: 13990-000

Espírito Santo do Pinhal - SP

Site: www.camarapinhal.sp.gov.br

Município de Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 45.739.083/0001-73

Telefone: (19) 3651-9699

Celular:

E-mail: secretaria@pinhal.sp.gov.br

Praça Rio Branco, nº s/nº - Centro - CEP: 13990-000

Espírito Santo do Pinhal - SP

Site: <https://www.pinhal.sp.gov.br/>



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Aviso de Chamada Pública Agricultura Familiar

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento Público nº. 02/2.024, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e convida os grupos formais e informais e empreendedores familiares rurais a apresentarem proposta de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios (hortifruti). O Edital de chamamento na íntegra encontra-se à disposição no site www.pinhal.sp.gov.br ou no endereço abaixo e poderá ser retirado no horário de expediente, a partir do dia 07/08/2.024. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais), deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda no período de 07/08/2.024 à 28/08/2.024, às 09:00 horas, na Divisão de Suprimentos, setor de licitações, do Centro Administrativo Municipal, localizado na Avenida Hélio Vergueiro Leite, s/nº, Jardim Universitário I – Bloco G, sala 35. Maiores informações poderão ser obtidas no local indicado anteriormente, ou através do telefone (19) 3651-9699, ou e-mail jefferson.compras@pinhal.sp.gov.br.

Espírito Santo do Pinhal, 06 de agosto de 2.024.

Lívia Maria Coimbra Novaes Ribeiro da Cunha
Diretora de Departamento – Administração



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Despacho



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO DECISÓRIO

Recorrente:- Agregue Multiserviços Ltda.

Recorrida:- CleanMax Serviços Ltda.

Dispensa de Licitação nº. 806/2.024.

Processo nº. 7.816/2.024.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza pública em geral (limpeza de bueiros e bocas de lobo, remoção de galhos, entulhos, detritos, materiais inservíveis e afins), pelo período de 04 (quatro) meses.

Diante das informações que alicerçaram os argumentos apresentados pelo Sr. Wiam Madalena, Diretor do Departamento Jurídico, recebo o recurso e a contrarrazão como tempestivos, e, quanto ao mérito, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa Agregue Multiserviços Ltda. mantendo a habilitação da recorrida CleanMax Serviços Ltda.

Espírito Santo do Pinhal, 07 de agosto de 2.024.

Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues
Prefeita Municipal
Município de Espírito Santo do Pinhal/SP.



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Dispensa De Licitação



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº. 7.816/2.024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inciso VIII, Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2.021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, Marcos Paulo Barberino, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2.023, e, nos termos do inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº. 14.133/2.021, **AUTORIZA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objeto da **Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza pública em geral (limpeza de bueiros e bocas de lobo, remoção de galhos, entulhos, detritos, materiais inservíveis e afins), pelo período de 04 (quatro) meses**, através da empresa CleanMax Serviços Ltda. (CNPJ nº. 01.392.228/0001-37), no valor total de R\$ 299.992,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais), com fundamento no inciso VIII, artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2.021.

Esse é o meu entendimento, smj, o qual submeto a Prefeita Municipal para ratificação do ato.

Espírito Santo do Pinhal, 07 de agosto de 2.024.

Marcos Paulo Barberino

Diretor

Departamento de Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal - C.N.P.J. nº. : 45.739.083/0001-73

Espírito Santo do Pinhal/S.P. - CEP: 13.990-000

Fone/Fax: (19)3651-9699



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº. 7.816/2.024
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Inciso VIII, Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2.021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal, Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2.023, diante do posicionamento do Diretor do Departamento de Serviços Urbanos e nos termos do inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº. 14.133/2.021, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** objeto da **Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza pública em geral (limpeza de bueiros e bocas de lobo, remoção de galhos, entulhos, detritos, materiais inservíveis e afins), pelo período de 04 (quatro) meses**, através da empresa CleanMax Serviços Ltda. (CNPJ nº. 01.392.228/0001-37), no valor total de R\$ 299.992,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais), com fundamento no inciso VIII, artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2.021.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município (Doe-Pinhal).

Espírito Santo do Pinhal, 07 de agosto de 2.024.

Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal - C.N.P.J. nº. : 45.739.083/0001-73
Espírito Santo do Pinhal/S.P. - CEP: 13.990-000
Fone/Fax: (19)3651-9699



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO - TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS

CONTRATANTE: Município. **III TERMO ADITIVO do CONTRATO N.º.: 075/2.021.**
PROCESSO N.º.: 6.781/2.021. **CONTRATADA: Superinfo Informática Ltda.** OBJETO: Manutenção dos equipamentos de rádio transmissão da Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal com base em solução de telecomunicações de dados, capaz de proporcionar a comunicação em rede de alcance local sem acesso à internet e em rede de alcance mundial com acesso à internet de alta velocidade. 1) Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/07/2.024. A presente prorrogação vencerá em 26/07/2.025. 2) O valor mensal (sem reajuste) é de R\$ 2.800,00. VALOR: R\$ 33.600,00. ASSINATURA: 26/07/2.024. FUNDAMENTO: Inciso II, artigo 57 (prorrogação de prazo), da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Espírito Santo do Pinhal (SP), 06 de agosto de 2.024.

Lívia Maria Coimbra Novaes Ribeiro da Cunha - Diretora - Departamento de Administração.



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Espírito Santo do Pinhal - COMDEMA



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – C O M D E M A – MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL – ESTADO DE SÃO PAULO -

DELIBERAÇÃO COMDEMA Nº 006/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 4.080, de 30 de maio de 2014, que dispõe sobre a sua criação e dá outras providências, e recebendo o Processo nº 2.276 de 20 de fevereiro de 2024 com o **Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)** do estabelecimento **Let's Go Beer – Vanessa Correzola Prandi LTDA**, bem como considerando a **autuação** apresentada no Ofício 0003/2024 do CONSEG, o Ofício 01/2024 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) e reunião realizada por este Conselho em 05 de agosto de 2024, na qual as seguintes medidas mitigadoras e compensatórias e também sugeridas pelos técnicos responsáveis pela avaliação do documento foram discutidas:

Quanto ao horário de funcionamento:

1. Deverão ser estritamente cumpridos os horários de funcionamento determinados, sendo:

Horário de funcionamento: Todos os dias até a meia-noite.

Horário de entretenimento (música ao vivo): Domingo a Quinta-feira até 22 horas e de Sexta-feira e Sábado até 23 horas.

Em caso de ocorrência de reclamações, o Departamento de Tributação será notificado pela Guarda Municipal e tomará as providências cabíveis.

Quanto ao cronograma de eventos:

1. O estabelecimento deverá apresentar cronograma de eventos e shows com 10 dias de antecedência para encaminhamento à Guarda Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL – COMDEMA



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
– C O M D E M A –
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
– ESTADO DE SÃO PAULO –**

Quanto aos ruídos:

1. O estabelecimento deverá zelar pelo controle dos ruídos gerados pelos frequentadores (conversas, gritos, algazarras), de modo que não haja perturbação do sossego público na vizinhança.

Quanto ao tráfego de veículos:

1. Não é permitida a aglomeração de pessoas nas vias de tráfego de maneira a atrapalhar ou impedir o fluxo dos veículos.

DELIBERA:

Art. 1º – O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, delibera pela **ALTERAÇÃO** de horário do empreendimento Let's Go Beer – Vanessa Correzola Prandi LTDA.

Parágrafo único – As medidas mitigadoras e compensatórias apresentadas no EIV e citadas acima devem ser cumpridas integralmente.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Pinhal, 06 de agosto de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL – COMDEMA



Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Portarias Municipais

PORTARIA Nº 274, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º – Em cumprimento ao disposto na Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, prevista na NR 05, instituo para compor a Comissão Eleitoral para os trabalhos a serem realizados na Eleição da CIPA, gestão 2024/2025, os seguintes servidores municipais:

Luiz Antonio Acetti;

Luiz Gonzaga Tessarini;

Simone Pesoti Ribeiro;

João Henrique de Andrade;

Maria Regina Borges Cocoli;

Marilaine Belmiro Fadini;

Juliana do Espírito Santo Meloni Gribl.

Artigo 2º – Ficam convocados todos os servidores municipais efetivos ou contratados temporariamente a participar do processo eleitoral que escolherá democraticamente a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA para a gestão 2024/2025.

Artigo 3º – As eleições deverão ocorrer nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de setembro de 2024, no horário de trabalho dos servidores municipais, utilizando cédulas próprias impressas contendo os nomes dos candidatos inscritos.

Parágrafo Único – As inscrições de candidatos(as) realizadas até o momento serão consideradas válidas.

Artigo 4º – Fica estabelecido que os servidores interessados em participar do processo eleitoral deverão se inscrever no período de 05.08.2024 à 19.08.2024, em formulário próprio, no Setor de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, das 8h00 às 16h00.

Artigo 5º – O Edital com os nomes dos candidatos inscritos deverá ser publicado no Diário Oficial do Município em 20 de agosto de 2024.

Artigo 6º – Nos dias indicados para eleição os membros da Comissão Eleitoral percorrerão todos os postos de trabalho dos Departamentos e Secretarias Municipais, no período das 7h00 às 17h00, munidos da “urna volante” devidamente lacrada, para estimular a



participação do maior número de funcionários possível.

Parágrafo Único – A eleição também contará com uma urna fixa no Centro Administrativo, que com o transcorrer da eleição poderá se descolar aos Postos de Trabalho dos Departamentos e Secretarias, se houver necessidade.

Artigo 7º – A apuração dos votos acontecerá no dia 09 de setembro sob a supervisão de toda a Comissão Eleitoral, na sede do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho, na Avenida Washington Luiz, nº. 275 - Jd. Das Rosas, neste Município.

Artigo 8º – A participação dos servidores municipais neste processo eleitoral está diretamente relacionado a qualidade de vida dos funcionários no serviço público, primando pela sua organização, segurança, saúde e bem-estar.

Artigo 9º – Fica prorrogado, por falta de candidatos interessados, o mandato da CIPA – Gestão 2023/2024 até o dia 30 de setembro de 2024, ficando agendado as reuniões neste período para os dias 15.07.2024, 12.08.2024 e no dia 16.09.2024.

Artigo 10 – Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 262, de 19.07.2024.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 05 de agosto de 2024.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



Município de Espírito Santo do Pinhal

Secretaria Municipal de Saúde

Autorização de Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº. 8.039/2.024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/21

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O secretário municipal de saúde, Luiz Fernando Lettieri Negri, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.698, de 01 de junho de 2.023, e, nos termos do inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº. 14.133/21, **AUTORIZA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a aquisição emergencial de kits de lanche para os usuários do transporte da Secretaria Municipal de Saúde, através do fornecedor ALTERNATIVA LICITA LTDA ME (CNPJ nº. 10.734.047/0001-32), no valor total de R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais), com fundamento no inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/21.

Esse é o meu entendimento, smj, o qual submeto a Prefeita Municipal para ratificação do ato.

Espírito Santo do Pinhal, 06 de agosto de 2.024

Luiz Fernando Lettieri Negri

Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO Nº. 8.039/2.024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/21

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal, Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.698, de 01 de junho de 2.023, diante do posicionamento do secretário municipal de saúde e nos termos do inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº. 14.133/21, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a aquisição emergencial de kits de lanche para os usuários do transporte da Secretaria Municipal de Saúde, através do fornecedor ALTERNATIVA LICITA LTDA ME (CNPJ nº. 10.734.047/0001-32), no valor total de R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais), com fundamento no inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município (Doe-Pinhal).

Espírito Santo do Pinhal, 06 de agosto de 2.024

Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues

Prefeita Municipal



Município de Espírito Santo do Pinhal

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2.024.

Fornecedor

Razão Social: DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

CNPJ: 13.524.344/0001-41.

Endereço: Rua Agrestina, nº 75

Bairro: Vila Jaguara.

Município: São Paulo – SP.

OBJETO:- registro de preços para a futura e eventual aquisição de kits de lanches para distribuição a pacientes que utilizam o transporte da Secretaria Municipal de Saúde de Espírito Santo do Pinhal.

LOTE 01

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	12.500	UND	BARRA DE CEREAL ZERO AÇÚCAR MÍNIMO 18 GR, MARCA KOBBER	1,58	19.750,00
02	12.500	UND	BOLO RECHEADO SABOR BAUNILHA MÍNIMO 40 GR, MARCA BAUDUCCO	1,58	19.750,00
03	12.500	UND	CAIXA DE SUCO DE LARANJA OU UVA OU MISTO DOS DOIS SABORES MÍNIMO 200 ML, MARCA EBAHH	1,43	17.875,00
04	12.500	UND	GARRAFA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS MÍNIMO 500 ML, MARCA CLARÍSSIMA GOLD	0,99	12.375,00
05	12.500	SACHE	GUARDANAPO DE PAPEL EMBALADO EM SACHÊ COM 02 UNIDADES, MARCA NOBRE	0,12	1.500,00
06	25.000	UND	SACHÊ DE BOLACHA SALGADA MÍNIMO 22,80 GR, MARCA PIT STOP	1,01	25.250,00
07	12.500	UND	SACO DE PAPEL KRAFT OU SACOLA PLÁSTICA BIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 03 KG, com o nome "Kit Lanche", nome da "Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal" e da "Secretaria Municipal de Saúde" e o "Brasão da Prefeitura", MARCA GRÁFICA.	1,43	17.875,00

VALOR UNITÁRIO DE CADA KIT: R\$ 9,15 (nove reais e quinze centavos).

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 114.375,00 (cento e quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais).

LOTE 02

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	37.500	UND	BARRA DE CEREAL ZERO AÇÚCAR MÍNIMO 18 GR, MARCA KOBBER	1,58	59.250,00
02	37.500	UND	BOLO RECHEADO SABOR BAUNILHA MÍNIMO 40 GR, MARCA BAUDUCCO	1,58	59.250,00
03	37.500	UND	CAIXA DE SUCO DE LARANJA OU UVA OU MISTO DOS DOIS SABORES MÍNIMO 200 ML, MARCA EBAHH	1,43	53.625,00
04	37.500	UND	GARRAFA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS MÍNIMO 500 ML, MARCA CLARÍSSIMA	0,99	37.125,00



			GOLD		
05	37.500	SACHE	GUARDANAPO DE PAPEL EMBALADO EM SACHÊ COM 02 UNIDADES, MARCA NOBRE	0,12	4.500,00
06	75.000	UND	SACHÊ DE BOLACHA SALGADA MÍNIMO 22,80 GR, MARCA PIT STOP	1,01	75.750,00
07	37.500	UND	SACO DE PAPEL KRAFT OU SACOLA PLÁSTICA BIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 03 KG, com o nome "Kit Lanche", nome da "Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal" e da "Secretaria Municipal de Saúde" e o "Brasão da Prefeitura", MARCA GRÁFICA.	1,43	53.625,00

VALOR UNITÁRIO DE CADA KIT: R\$ 9,15 (nove reais e quinze centavos).

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 343.125,00 (trezentos e quarenta e três mil, cento e vinte e cinco reais).

Assinatura:- 05/08/2.024.



Município de Espírito Santo do Pinhal

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Extrato de Contrato

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 6.640/2.022. CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP. VALOR: R\$ 38.664,00. ASSINATURA: 19/06/2.024. OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato que tem como objeto a prestação de serviços técnicos de informática, conforme Contrato nº. 70/2.022 FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1.993.

Espírito Santo do Pinhal (SP), 06 de agosto de 2.024.

Joaquim Luiz Leme Filho - Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito.